

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2023.

“Institui a “Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos” destinados a pessoas carentes com alopecia decorrente de tratamento de câncer.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, a “Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos” destinados a pessoas carentes com alopecia decorrente de tratamento de câncer, a ser realizada, anualmente, em 30 de outubro, ampliando as campanhas já existentes durante todo o mês e disseminando mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.

Art. 2º A campanha objetiva o desenvolvimento dentro da estrutura e competência do Poder Público Municipal, de atividades e mobilizações direcionadas para estimular a doação de cabelos para que, com a participação da sociedade civil organizada, sejam confeccionadas perucas destinadas às pessoas que passam por tratamentos de câncer e não disponham de recursos financeiros para adquiri-las, entre outras coisas,

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 5 de dezembro de 2023

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.730/2023.
Projeto de Lei nº 98/2023, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.
Departamento Parlamentar, 5 de dezembro de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar